LEI MUNICIPAL Nº. 1.785, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	05	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Sub-unidade:	01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-função:	813	Lazer
Programa:	0019	Incentivo ao Esporte e ao Lazer
Projeto:	1019	Reforma de Praças de Esportes
	44.90.51.00	Obras e Instalações..... R$ 2.295,71

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Convênio de Reforma e Revitalização da Praça de Esporte José Damasceno Ferreira, **nos termos da Deliberação do SICONV nº. 051713/2012 e Pré convênio 778738/2012 (Caixa Econômica Federal), cujo valor encontra-se depositado na conta corrente nº. 9.373-2, agência 0128, Lambari - MG, Caixa Econômica Federal.**

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 31 de março de 2016.

Maria Helena Duarte

MARIA HELENA DUARTE

PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 31/03/2016
ASSINATURA

Registrada e Publicada em 31/03/2016 **Secretaria Geral**